

indispensaveis, e effectivas, quaes o pagamento da Tropa, e das Folhas, em que tem assentamento os Empregados Publicos, que não achão outro recurso, se não nos vencimentos destinados para sua subsistencia, e de suas familias, como mui judiciosamente se declara na referida Portaria.

Levantou-se a Sessão ao meio dia, e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever./

Lucas Ant.^o Mont.^{or} de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{ci} Joaq.^m Glz.^e de Andr.^e /
Manoel Roiz, Jordão.

16.^a SESSÃO

EM 3 DE OUTUBRO DE 1825

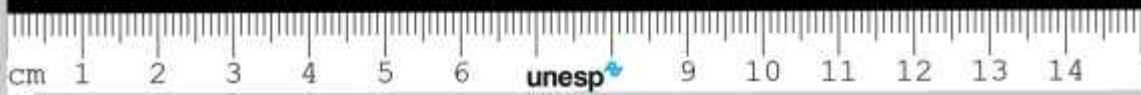
Achando-se determinado pelo artigo 13 da Carta de Ley de 20 de Outubro de 1823, que hũa vez cada anno se reuna o Ex.^{mo} Conselho em Sessão Ordinaria, no tempo que lhe aprouver, á vista das circumstancias locais, e tendo-se deliberado na ultima Sessão de 10 de Dezembro de 1824, que a reunião no corrente anno seria no dia 1.^o de Outubro, isto se verificou hoje, achando-se presentes todos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros, a excepção do Snr.^e Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, que devia substituir ao Snr.^e Tenente General Candido Xavier de Almeida e Souza, que se acha enfermo, e para o que tinha sido convocado, porem não compareceu por estar auzente: abriu o Ex.^{mo} Sr. Presidente a Sessão ás dez horas da manhã, expondo em hum discurso, com a erudição, que lhe he propria, o estado dos negocios Publicos, e mostrou na 1.^a parte o que está feito, e na 2.^a o que esta principiado, e por fazer, ajuntando afinal suas observações, e lembrando as providencias mais precisas para o melhoramento da Provincia. Por hum relatorio informou quaes tem sido as deliberaçoens de S. M. o Imperador sobre as providencias, que em consequencia do que se tinha accordado na preterita reunião, havia pedido pelas competentes Secretarias d'Estado, e do resultado d'aquellas concernentes aos negocios da Provincia.

O Snr. Tenente Coronel Rafael Tobias de Aguiar propoz, que recebendo-se com especial agrado as demonstraçoens de zelo, e acerto, com q' o Sr. Presidente tem dirigido todos os negocios, se elogiasse, e approvasse as providencias, que apontou ter dado sobre muitos ob-



jectos de reconhecido interesse Publico, determinando-se, que o discurso seja transmittido á todas as Camaras da Provincia, afim de que os Povos conheção a sollicitude, com que o Sr. Presidente promove a sua felicidade, o que foi unanimemente deliberado.

Forão presentes os Requerimentos de D. Angela de Siqueira, Capitão mór Manoel Fabiano de Madureira, Sargento mór Americo Antonio Aires, Capitão Joaquim Ferreira Barboza, D. Maria Floriana de Madureira, Elias Aires do Amaral, e Capitão Antonio Lourenço de Almeida, queixando-se da maneira arbitraria, por que a Camara da Villa de Sorocaba executou a deliberação do Ex.^{mo} Conselho em Sessão extraordinaria de 30 de Julho deste anno, relativa á abertura das ruas, conforme os Provimentos dos Corregedores preteritos, e actual, cujos procedimentos promoveu Carlos Jozé da Silva Telles movel de todas as desordens, o qual pela sua parte tambem requereu ser ouvido sobre as arguiçoens, que os mesmos lhe sugerissem: tomando-se portanto em consideração tudo quanto allegarão, e o que expoz a respectiva Camara no seu Officio de 28 de Setembro proximo passando em contraposição, foi deliberado, que se expedisse Ordem ao D.^o Ouvidor da Comarca para hir á sobredita Villa dar as seguintes providencias: 1.^a fazer entrar em exercicio os legitimos Juizes, Vereadores, e Procuradores, eleitos por Pelouros, e quando estes fossem legalmente escusos, por obtido e justo impedimento, deverão ser substituidos pelos primeiros eleitos de barrette, visto que de serem dispensados, e licenceados tem resultado servirem progressivamente quatro Juizes, e sette Vereadores: 2.^a examinar imparcialmente as rasoens allegadas pelos Supplicantes, ouvindo por escripto a referida Camara.: 3.^a combinando o bem Publico com o particular, o quanto fôr possível, fazer executar a indicada deliberação constante da Acta da Sessão de 30 de Julho, que se lhe communicou, unicamente pelo que respeita á ultimação das ruas mandadas abrir pelo referido Ouvidor em seus Provimentos, ficando suspensa a conclusão d'aquellas, que mandou abrir a Camara, até q' elle revendo, e examinando a legalidade dos titulos primordiaes dos Proprietarios, informe circunstanciadamente, se são, ou não uteis ao bem Publico as novas ruas sobre que se questiona, afim de se deliberar, o que fôr de justiça, e que se ordene á Camara, que suspenda todo e qualquer procedimento á este respeito até que chegue o Ouvidor, conservando-se todavia as ruas abertas no estado em que se acharem, e ficando livre aos Proprietarios o cercar as suas propriedades, do modo, que lhes convier, contanto, que as ruas fiquem abertas. Quanto ao Requerimento de Carlos Jozé da Silva Telles, foi igualmente deliberado, que se lhe declarasse, que tendo todo o Cidadão o direito de intervir nos negocios de sua Provincia, este direito deve ser exercitado pelas Camaras e Conselheiros da mesma Provincia pelo que respeita á aquelles, que são de interesse Publico, como se acha estabelecido pelo Artigo 72 do Capitulo 5.^o da Constituição do Imperio; sendo licito á cada Cidadão



representar particularmente pelos interesses, que lhe são relativos, e que por isso se abstenha de figurar de Procurador do Povo.

Deferindo-se ao Requerimento de D. Maria Floriana de Madureira, sobre o atalho da Serra de Preatuba, e mudança do Quartel estabelecido para evitar o extravio dos Direitos Nacionaes, se resolveo que informasse o Commandante Militar de Sorocaba, ouvindo por escripto o Inspector do Tributo de Guarapuava.

Finalmente forão designados os dias segundas e quintas feiras para as Sessões do Ex^{mo} Conselho.

Levantou-se a prezente Sessão ao Meio dia e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever.

Lucas Ant.^o Mont.^o de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho /
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{el} Joaq.^m Glz.^o de Andr.^e /
Rafael Tobias de Aguiar.
Manoel Roiz, Jordão.

17.^a SESSÃO

EM 6 DE OUTUBRO DE 1825

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Presidente e Membros do Conselho foi aberta a Sessão pelas dez horas da manhã, e lida a Acta da antecedente foi approvada, alterando-se unicamente o artigo relativo as providencias sobre o Requerimento de alguns Cidadãos da Villa de Sorocaba, contra a respectiva Camara, e se resolveo, que em lugar de dispor o Ouvidor da Comarca o que fosse de justiça a respeito das novas Ruas, mandadas abrir pela dita Camara, e de que não tratão os seus Provimientos, deveria informar circunstanciadamente, visto merecer attenção o que indicou o Sr. Doutor Manoel Joaquim Gonçalves d'Andrade acerca deste objecto, e por cujo motivo, se deliberou estarem deferidos os outros dous Requerimentos apresentados pelos mesmos Cidadãos, com aquella, e mais determinações, constantes do referido artigo.

Propoz o Sr. Rafael Tobias de Aguiar se teria lugar o serem admittidas aquellas indicaçoens, que não passarão avante na reunião ordinaria do anno proximo passado, e se decidio afirmativamente, hũa vez que tenham variado as circumstancias por tomarem então taes negocios nova face.

